

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270

(12) 3622-2033 - sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 089/2020**

Altera a Deliberação Consep nº 280/2019, que dispõe sobre o curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PPGCA-009/2020, e na Deliberação Consep nº 171/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

- **Art. 1º** O Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Ciências Ambientais, em nível de Mestrado Acadêmico, tem como objetivos específicos:
  - I Conferir o grau de Mestre em Ciências na área de Ciências Ambientais;
- II Capacitar pesquisadores, docentes de nível superior na área de Ciências
   Ambientais.
- **Art. 2º** A estrutura curricular Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Ciências Ambientais, em nível de Mestrado Acadêmico, abrange uma área de concentração organizada em módulos semestrais.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

MÓDULO 1 (SEMESTRE - I)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H	
ACAO 4 - Metodologia da Pesquisa Científica		4	60	
ACAO 5 - Seminários Integradores de Pesquisa		2	30	
ACAE 1 - Hidrologia Ambiental		4	60	
ACAE 2 - Manejo e Restauração do Solo e da Vegetação		4	60	
ACAE 6 - Monitoramento, Construção de Cenários e Indicadores Sócio-Ambientais		4	60	
ACAE 3 -Estudos e Análises de Processos Ambientais		4	60	



## Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270

(12) 3622-2033 - sec.conselhos@unitau.br

MÓDULO 2 (SEMESTRE – II)					
CÓDIGO	SEMESTRE II	CRÉDITOS	C/H		
ACAO 1 - Fundamentos das Ciências Ambientais		2	30		
ACAO 2 - Fundamentos Teóricos	e Epistemológicos da Sustentabilidade	2	30		
ACAO 3 - Bacia Hidrográfica, Meio Ambiente e Sociedade		4	60		
ACAO 5 - Seminários Integrador	es de Pesquisa	2	30		
ACAE 5 - Fatores Patogênicos e	Saúde Ambiental	2	30		
-	MÓDULO 3 (SEMESTRE – III)				
ACADI - Elaboração de Disse	rtação de Mestrado	6	90		
	MÓDULO 4 (SEMESTRE – IV)				
ACADI - Elaboração de Dissertação de Mestrado		6	90		
Total		40	600		

- **§ 1º** Disciplinas cursadas fora da área de concentração serão consideradas disciplinas complementares.
- **§ 2º** O número de créditos exigidos no Mestrado será de, no mínimo, 40 créditos, sendo, no mínimo, 28 ( vinte e oito) em disciplinas e 12 (doze) créditos atribuídos à Dissertação.
- § 3º A frequência será igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.
- **Art. 4º** Ficam aprovadas, para o presente Curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constante no respectivo processo.
- **Art. 5º** O Corpo Docente responsável pelas disciplinas do curso, será composto por professores com o título de Doutor, conforme proposto.
- **Art. 6º** O curso de mestrado terá duração mínima de1 (um) e o máximo de 2 (dois) anos, incluindo a elaboração de Dissertação.



**Universidade de Taubaté**Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP

CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270

(12) 3622-2033 - sec.conselhos@unitau.br

Art 7º Para ser admitido no Programa, o candidato ao mestrado deverá ser gradu

**Art. 7º** Para ser admitido no Programa, o candidato ao mestrado deverá ser graduado em qualquer área do conhecimento.

**Art. 8º** As despesas decorrentes do presente Programa, deverão ser previstas em planilha específica de custo e atualizada à época da proposta do curso.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pósgraduação e submetidos à homologação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 10.** Para os alunos matriculados no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais nos anos anteriores desta presente Deliberação, permanecerá a estrutura curricular prevista à época.

**Art. 11.** A presente Deliberação atenderá aos alunos ingressantes a partir do segundo semestre do ano de 2020.

Art. 12. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 09 de julho de 2020.

## Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de julho de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais